



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS TRINTA DE AGOSTO E DOIS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a sexagésima primeira sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencare com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3540/2022 no dia 18/08/2022 e publicada no dia 19/08/2022, às págs. 592-604, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 65 Processo Nº AP-0001349-19.2016.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Judson Andrade Gomes Bezerra, OAB/AL 11041; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 58 Processo Nº RORSum-0000987-39.2021.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11371B e pela recorrida, o advogado Luiz Fernando Santana Dória Junior, OAB/AL 8096.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000085-55.2020.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000481-32.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000124-78.2022.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000331-91.2021.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000417-22.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000306-15.2020.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000225-32.2021.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado, Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000119-68.2022.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado, Luís Fernando da Silva, OAB/AL 15352; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000903-32.2021.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado, José Adalberto Petean Júnior OAB/AL 7830; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000323-17.2021.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado, Dagoberto Pamponet Sampaio Junior, OAB/BA 11899; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 55 Processo Nº RORSum-0000934-58.2021.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado, Dagoberto Pamponet Sampaio Junior, OAB/BA 11899; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000500-04.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147-B; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

DEJT.Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000425-62.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147-B; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000464-59.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147-B; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000557-22.2021.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147-B; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000395-04.2021.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Hanna Nunes, OAB/AL 10780; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000507-52.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Monica de Santana Moraes, OAB/DF 60473, e pela recorrente/reclamada, o advogado João Francisco Alves Rosa, OAB/BA 17023; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000137-08.2021.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 63 Processo Nº ROT-0001206-14.2019.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Ronald Pinheiro Rodrigues, OAB/AL 14732; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000165-56.2021.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado (SEB - Sistema Educacional Brasileiro), o advogado Rafael Oliveira Saraiva, OAB/BA 16.812; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.

Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000045-96.2022.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32 Processo N° ROT-0000408-17.2021.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 51 Processo N° ROT-0000838-31.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 66 Processo N° AP-0001351-17.2012.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela agravante/reclamante, o advogado José Petrucio de Oliveira, OAB/AL 3164; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000001-07.2020.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela parte autora. E determinar que após o trânsito em julgado, os autos deverão ser encaminhados à Justiça Comum Estadual via Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato PDF. Custas invertidas, porém dispensadas em face da gratuidade da justiça deferida à reclamante. **Ordem: 2 Processo N° RORSum-0000001-42.2022.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para determinar que o prazo para cumprimento das obrigações de pagar determinadas no comando sentencial sejam efetuadas no prazo de 48 horas, após a citação da reclamada por meio do competente mandado, nos termos do art. 880, caput, da CLT. E, de ofício, determinar que a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de indenização por danos morais em razão de assédio moral. **Ordem: 3 Processo N° AIRO-0000002-42.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 4 Processo N° RORSum-0000017-10.2022.5.19.0261 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Mantida a justa causa aplicada, restam prejudicados os demais pedidos firmados no apelo autoral. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000028-74.2021.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento de 1 (uma) hora extra diária, em razão da supressão do intervalo intrajornada, a 3 (três) vezes por semana. Custas mantidas, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para excluir a sua condenação ao pagamento de 1 (uma) hora extra diária, em razão da supressão do intervalo intrajornada. Em razão da improcedência do pleito obreiro, custas e honorários sucumbenciais invertidos, porém dispensados em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Acórdão pela Exm^aSr^a Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 6 Processo N° AP-0000040-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

94.2019.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da executada por ausência de garantia do juízo da execução. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000076-12.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir a condenação de indenização por danos morais e determinar que a execução deve observar a forma diferenciada de recolhimento de contribuição previdenciária prevista na Lei nº 12.546/2011. **Ordem: 12 Processo N° RORSum-0000131-26.2022.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS relativos ao período imprescrito. Custas mantidas pela reclamada, porém já pagas. **Ordem: 14 Processo N° RORSum-0000157-42.2022.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para majorar os honorários de sucumbência em prol dos advogados do autor ao percentual de 10% sobre o valor do condeno, e conhecer e negar provimento ao recurso ordinário litisconsorcial. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000162-35.2020.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento parcial para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 10.000,00. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza acompanhou o voto da Relatora por fundamento diverso. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000170-41.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e dar provimento parcial ao recurso ordinário da empresa F J PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (reclamada principal) para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de horas extras mais reflexos. Negar provimento ao recurso ordinário da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ (litisconsorte). "Ex officio", estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Custas processuais reduzidas no valor de R\$500,00 calculadas sobre R\$25.000,00. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000190-02.2020.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos. **Ordem: 20 Processo N° RORSum-0000228-32.2022.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pela reclamante quanto ao pedido de diferenças salariais, por ausência de dialeticidade recursal. Em relação aos demais tópicos do recurso, conhecer e, no mérito, negar-lhes provimento. Custas mantidas como no Primeiro Grau. **Ordem: 21 Processo N° RORSum-0000260-40.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença: 1) declarar a nulidade do contrato de experiência, convertendo em contrato por prazo indeterminado; 2) determinar a retificação da CTPS da autora, devendo constar a admissão em 08.11.2021 e a demissão em 09.04.2022, no prazo de 10 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo; 3) condenar a reclamada ao pagamento, nos limites da inicial, de: aviso prévio de 30 dias, férias proporcionais (5/12), acrescidos de 1/3, 13º salário proporcional (4/12), multa de 40% sobre o FGTS, saldo de salário de 9 dias, autorizada a dedução dos valores pagos no TRCT de fl. 28; 4) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas, em reversão, pela reclamada. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000316-52.2020.5.19.0262 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da reclamada e do Município reclamado e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000344-66.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar a sentença de primeiro grau e reduzir para R\$ 5.000,00 o valor da indenização compensatória por danos morais, observando-se o disposto na súmula 439 do TST. Custas pela reclamada, reduzidas para R\$ 440,00, calculadas sobre R\$ 22.000,00, novo valor da condenação para esse fim, já recolhidas, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para reformar a sentença de primeiro grau e: a) reconhecer que houve pedido de demissão e condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias decorrentes da ruptura do pacto laboral por iniciativa do empregado, que se limitam a: dobra das férias + 1/3 do período 2014/2015; férias integrais do período 2020/2021 + 1/3; 13º salário proporcional de 2021; b) excluir a condenação em indenização por danos morais; e c) determinar que a execução deve observar a forma diferenciada de recolhimento de contribuição previdenciária prevista na Lei nº 12.546/2011. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000345-29.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de diferença salarial mais reflexos nos meses de setembro/2020 a dezembro/2020 e de outubro/2021 a dezembro/2021. *Ex officio*, estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Custas processuais reduzidas no valor de R\$4,00 calculadas sobre R\$200,00, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de reconhecimento de rescisão indireta e de indenização por danos morais. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000369-82.2021.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) majorar a indenização compensatória por dano moral em razão de assédio de R\$ 3.000,00 para R\$ 5.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST; b) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono do reclamante, no percentual de 10% sobre o valor da condenação; e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar que o prazo para cumprimento das obrigações de pagar o quanto determinado no comando sentencial seja de 48 horas após a citação da reclamada por meio do competente mandado, nos termos do art. 880, caput, da CLT. Determina-se, de ofício, a observância da decisão do STF de 18.12.2020, no julgamento das ADCs 58 e 59, no sentido de considerar que a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas pela reclamada majoradas para R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação para fins recursais, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda dava provimento ao recurso patronal para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais, restando prejudicado pedido no recurso obreiro de majoração da referida indenização. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000388-06.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o valor da indenização compensatória por dano moral de R\$ 1.000,00 para R\$ 5.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pela Exm^aSr^a Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000401-34.2021.5.19.0058 Relator ELIANE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário por intempestividade. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000408-88.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada apenas para, alterando a sentença, arbitrar o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação, em favor dos patronos do autor, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda cassava os benefícios da justiça gratuita conferidos ao autor e por conseguinte condenava o mesmo em honorários sucumbenciais. Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para acrescer à condenação o pagamento de: 1) diferenças de comissões mais reflexos sobre RSR, aviso prévio, 13º salário, férias mais 1/3 e FGTS mais 40%; 2) diferenças de prêmio estímulo mais reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salário, férias mais 1/3 e FGTS mais 40%; 3) horas extras mais 50% com reflexos sobre RSR, aviso prévio, férias mais 1/3, 13º salário e FGTS e multa mais 40%. "Exofficio", estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Estabelece-se a dedução do que foi pago a idêntico título das verbas deferidas. Custas processuais acrescidas no valor de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000441-13.2021.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário apresentado pela reclamada, para, rejeitar a preliminar de julgamento *extra petita*, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que, no mérito, dava-lhe provimento parcial para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$10.000,00. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000459-71.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação ao pagamento em dobro das férias relativas aos períodos aquisitivos de 2019/2020 e 2020/2021. Quanto ao recurso da reclamante, conheço e, no mérito, dou-lhe parcial provimento para condenar a reclamada (i) ao pagamento dos valores relativos ao ticket alimentação desde a admissão da reclamante, em fevereiro de 2018, até o fim da vigência da citada norma coletiva, que é 30 de junho de 2019; (ii) à devolução dos descontos salariais efetivados a título de "desconto adiantamento verbas" nos anos de 2020 e 2021, a serem apurados conforme contracheques juntados aos autos; (iii) e majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para 10%, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que ainda julgava improcedente o pleito de reconhecimento de rescisão indireta do contrato de trabalho e pagamento de verbas rescisórias daí decorrentes e indeferia o pedido de majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000482-36.2021.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada no pagamento de uma indenização compensatória por danos morais no valor de R\$ 5.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0000538-69.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para julgar improcedente os pedidos de reversão da justa causa e de indenização por dano moral. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000564-23.2021.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento do recurso ordinário para, reformando a sentença: 1) acolher a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

demanda, nos termos do art.114, inciso I, da CF/88, sendo tal competência da Justiça Comum Estadual; 2) determinar a remessa dos autos ao juízo competente (Justiça Comum Estadual), nos termos do artigo 64, § 3º, CPC/2015, observando o formato PDF. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pelo reclamante, porém, dispensadas na forma da lei, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 46 Processo Nº RORSum-0000566-18.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por maioria, conhecer e dar provimento ao apelo obreiro para declarar a competência da 3ª Vara do Trabalho de Maceió para instruir e julgar o feito, utilizando-se das ferramentas disponíveis no processo eletrônico, **inclusive com** as audiências por videoconferência, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.**Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000620-03.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.**Ordem: 48 Processo Nº AP-0000637-41.2018.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.**Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000745-68.2021.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para reformar a sentença de origem no sentido de afastar a Incompetência Absoluta declarada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas, na forma da lei.**Ordem: 50 Processo Nº RORSum-0000804-56.2021.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para determinar que a execução deve observar o inteiro teor do artigo 880 da CLT quanto à citação pessoal da executada e o prazo estabelecido para pagamento ou garantia da execução. Custas mantidas e já recolhidas, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que também determinava que a execução deveria observar a forma diferenciada de recolhimento de contribuição previdenciária prevista na Lei nº12.546/2011. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000865-43.2021.5.19.0063 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto por deserção.**Ordem: 54 Processo Nº ROT-0000933-84.2018.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da EBSEH para declinar da competência material da Justiça Laboral no caso concreto, remetendo-se os autos à Justiça Comum Federal para apreciação da lide, após o trânsito em julgado, em arquivo no formato PDF, via malote digital, conforme prevê o art. 64, § 3º, do CPC.**Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000936-31.2021.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para deferir ao autor os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento de custas processuais e de honorários de sucumbência em prol dos advogados da parte reclamada no caso concreto, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 57 Processo Nº RORSum-0000971-79.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de diferença salarial mais reflexos nos meses de novembro/2021 e dezembro/2021. *Ex officio*, estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Custas processuais reduzidas no valor de R\$10,00 calculadas sobre R\$500,00, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

indenização por danos morais por ócio forçado. **Ordem: 59 Processo Nº AP-0001003-58.2019.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição do exequente para determinar que as contas de liquidação do julgado observem os ditames impostos na sentença de mérito da fase de conhecimento, procedendo-se à correção monetária dos títulos deferidos pela aplicação da TR até 24.03.2015 e do IPCA-E a partir de 25.03.2015, bem como os juros de mora de 1% ao mês desde o ajuizamento da ação. **Ordem: 60 Processo Nº AP-0001043-25.2019.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do ente público. **Ordem: 61 Processo Nº AP-0001122-28.2019.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do ente público. **Ordem: 62 Processo Nº RORSum-0001192-21.2019.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais mantidas e já recolhidas. **Ordem: 64 Processo Nº AP-0001321-26.2014.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição, nos termos desta fundamentação. Custas na forma da lei. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e quarenta minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.